



## Jaguaribe, 22 de setembro de 2020

Edição Nº: 3342

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - O(A) Secretário(a) de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato 14.12.01/2018-09** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 14.12.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. ASSINA PELA CONTRATADA: Lúcia Fontenele Ribeiro. Jaguaribe-CE, 03 de setembro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO** - O(A) Secretário(a) de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato 14.12.01/2018-13** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 14.12.01/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANALISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Rodrigues Fernandes Neta. ASSINA PELA CONTRATADA: Leonardo Lima de Castro. Jaguaribe-CE, 21 de setembro de 2020. **Maria Rodrigues Fernandes Neta - Secretária de Saúde**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA. Prefeitura Municipal de Jaguaribe Secretaria de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Meio Ambiente** Chamada Pública nº 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, parceria entre essa Prefeitura e o Ministério da Cidadania com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão Nº 2443/2019, Plano Operacional 3697/2020-DS-2306900 e Proposta de Participação Nº 000.006.710.23/2020. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Senador Fernandes Távora S/N - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, representado neste ato pelo Prefeito Municipal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, e pelo Termo de Adesão Nº 2443/2019, Plano Operacional 3697/2020-DS-2306900 e Proposta de Participação Nº 000.006.710.23/2020, vem, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 01 de Outubro de 2020 a Março de 2021. **1. Objeto** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, entidades cadastradas, programas e projetos da Secretaria de Assistência Social e de amparo assistencial, saúde, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo. E portaria de Plano Operacional de Municípios nº -, 091 de 02 de Setembro de 20 do Diário Oficial da União publicada em 04/09/2020. Os preços foram definidos conforme portaria nº 62 sendo realizadas pesquisas nos últimos doze meses em três diferentes estabelecimentos e referenciado pela média de preços. **1.1 ALIMENTOS A SEREM COMPRADOS**

Nº	Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Feijão de corda	600	Kg	8,00	4.800,00
02	Banana Prata	400	Dz	7,50	3.000,00
03	Cheiro Verde	150	Kg	15,42	2.313,00
04	Alface	150	Kg	10,89	1.633,50
05	Goiaba	400	Kg	5,20	2.080,00
07	Queijo de Leite de Vaca	400	Kg	24,50	9.800,00
08	Peixe Tilápia Eviscerado	550	Kg	21,00	11.550,00
10	Macaxeira-Raiz de mandioca	500	Kg	5,97	2.985,00
11	Filé de Peixe Tilápia	550	Kg	34,00	18.700,00
12	Abóbora	500	Kg	6,20	3.100,00
13	Mamão	380	Kg	5,00	1.900,00
14	Polpa de Fruta Sabor Goiaba	450	Kg	11,34	5.103,00
15	Polpa de Fruta Sabor Manga	450	Kg	11,34	5.103,00
16	Polpa de Fruta Sabor Acerola	450	Kg	11,34	5.103,00
17	Mel de abelha Sachê	18.000	Sachê	0,28	4.200,00
19	Manga	400	Kg	5,90	2.360,00
20	Batata Doce	400	Kg	5,00	2.000,00
21	Bolo de Milho	200	Unid	23,56	5.040,00
23	Carne Suína de primeira	400	Kg	24,50	9.800,00
24	Carne de Frango abatido	350	Kg	18,23	6.380,00
25	Ovo de galinha caipira	17.000	Unid	0,80	13.600,00
26	Maracujá	200	Kg	7,00	1.400,00
27	Carne Óvina	340	Kg	23,50	7.990,00
	<b>TOTAL</b>				<b>129.940,50</b>

**2. Agricultores Familiares Elegíveis 2.1.** Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF. **2.2.** Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.1 deste edital. **3. Prazo para Apresentação de Propostas e Datas:** Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **23 a 28 de setembro de 2020 no horário de 7:00 as 13:00h**, na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, localizada na Av. 8 de novembro, s/n- Centro-Jaguaribe.

- Dia 23 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020 - Divulgação do Edital, Diários Oficiais, nas Rádios, Sites do Município, carro de som, flanelógrafos, diário oficial do município, Estado;
- Dia 29 de Setembro de 2020- Divulgação da Relação de Todos os Produtores participantes da Chamada Pública em Flanelógrafos;
- Dia 30 de Setembro de 2020- Divulgação dos Produtores Selecionados em Flanelógrafos.
- Dia 01 de Outubro de 2020- Interposição de Recurso e Análise dos Recursos;
- Dia 02 de Outubro de 2020- Divulgação do resultado Oficial em Flanelógrafos Sites e Diário Oficial e Site do Município;

**4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos 4.1. Agricultor Individual** Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação: **a.** Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); **b.** Cópia da DAP principal



Jaguaribe, 22 de setembro de 2020

Edição Nº: 3342

(Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP; c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital. d. Declaração de Produção Própria, conforme modelo do Anexo II deste Edital. 5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares 5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade 13 <sup>1</sup>	1.a) agricultor familiar que participou ou participa do PAA no Termo de Adesão em convênios encerrados em 2015, 2016.	Agricultor Individual Grupo Formal ou Informal com pelo menos 90% dos agricultores do grupo enquadrado nos critérios	10
2	Grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo “B” do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual Grupo formal ou Informal com pelo menos 90% do grupo enquadrados no critério	7
3	Gênero	5.a) mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual Grupo formal ou Informal com pelo menos 90% do grupo enquadrados no critério	6
4	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	5

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA. 5.3 Os produtos fabricados pelos próprios agricultores devem conter em sua embalagem um selo caracterizado o produto, produtor, data de validade e de fabricação e endereço da produção. 6. Local e periodicidade de entrega dos produtos 6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA (Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente) situada à Avenida 8 de novembro S/N- (Parque de Exposição), de Segunda a Quarta Feira no horário de 7:30 as 11:00h a Coordenação da Central de Recebimento, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento. 6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção. 7. Pagamento 7.1 O pagamento será realizado no prazo de até o último dia útil de cada mês após o recebimento da documentação necessária é feito, e será creditado direto na conta do agricultor pelo próprio Ministério da Cidadania. 8. Disposições Gerais Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente no horário de 7:00 as 13:00h. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil; A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuadas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção. Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores. Jaguaribe-CE, 22 de Setembro de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal Daniela Cavalcante Joca Diógenes Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente Ivna Regina Silva de Andrade Coordenadora do PAA Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*